



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4520/18

Fls. 1 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.

BAIRRO: Santa Irene

CNPJ: 15.811.119/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4520/18

Fls. 2 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A
UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.
BAIRRO: Santa Irene
CNPJ: 15.811.119/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, para a atividade de **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES**, sob responsabilidade de execução pela empresa CELL SITE SOLUTIONS-CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, a ser implantada em área localizada no Loteamento Santa Irene Lote 107, Quadra 06 Praia Santa Irene no Município de Casimiro de Abreu -RJ.

Trata-se de uma infraestrutura passiva de suporte a ser erguida por empresa distinta da operadora de telecomunicação (ou seja, a infraestrutura passiva foi levantada por uma pessoa jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte para a instalação de antenas de telecomunicação móvel, conhecida como Estação Rádio Base (ERB) destinada ao Serviço Móvel de Telecomunicação Especializado (serviço este essencial para o desenvolvimento socioeconômico do País), caracterizado como bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social pela Lei Federal nº13.116/2015¹.

A área total do empreendimento é de 936,25 m² e a área de intervenção 195 m².

TORRE METÁLICA

Foi instalada e montada – a partir de partes distintas – uma Torre Metálica, tipo poste com altura = 40,00m, fixada sobre base de concreto.

INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA VERTICAL (FUNDAÇÃO)

Foi executada uma base em concreto armado com projeto de fundação para estrutura vertical, emitido por técnico responsável, sendo que mesmo apresentará o projeto assinado e recolhimento de ART garantindo a idoneidade da mesma.

INSTALAÇÃO DAS PARTES

Foi executada base em concreto armado (tipo Radier) conforme medidas especificadas em projeto para apoio e instalação dos equipamentos.

ESTEIRAMENTO E ACESSÓRIOS METÁLICOS

Execução de trechos de esteiramento metálico aço galvanizado L=600mm.

**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL**
Processo nº4520/18

Fls. 3 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A**UNIDADE (CNAE):** 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**ENDEREÇO:** Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.**BAIRRO:** Santa Irene**CNPJ:** 15.811.119/0001-11**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FECHAMENTOS**

O terreno onde está implantada a estrutura vertical será fechado com alambrados ou muros de alvenaria, da forma como descrito no projeto apresentado, admitindo a instalação de portões e pescoço de ganso com arame farpado ou concertina.

ENTRADA DE ENERGIA

Será executado o abrigo para quadros elétricos, com visor externo para medição de energia. Também será realizada a instalação de poste de concreto para entrada de cabeamento e o eletroduto de Entrada de Energia seguirá o padrão definido pela concessionária de energia local.

SUPERFÍCIE

O revestimento do piso completo, a exceção das bases, será realizado em brita nº2 garantindo a permeabilidade do solo, evitando prejuízos ambientais e garantindo as taxas de permeabilidade eventualmente requeridas.

LIMPEZA

A limpeza da obra deverá ocorrer periodicamente até o final dos serviços, devendo a obra ser entregue livre de sobras de materiais e em condições de ser operada, incluindo a remoção do entulho remanescente.

Haverá a manutenção periódica para manter a limpeza do local.

CONSIDERAÇÕES

O requerente esclareça que a construção da infraestrutura para Estação Rádio Base em questão segue as mais rigorosas Normas de Segurança, adotadas pela ABNT e demais entes reguladores, sendo dotados de Sistemas de Proteção às Descargas Atmosféricas, medidas que garantem a segurança do local.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4520/18

Fls. 4 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.

BAIRRO: Santa Irene

CNPJ: 15.811.119/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Compreende área situada em Zona Mista 3 – ZM3, por estar situado na Praia Santa Irene Barra de São João 2º Distrito de Casimiro de Abreu.

A área apresenta Coordenadas UTM = 24 K 193054.00 m E; 7501258.00 m S.

2.1) Corpos Hídricos:

A área em questão não apresenta corpos hídricos.

2.2) Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP:

Por não possuir corpo hídrico, não haverá necessidade de procedimentos vinculados a Demarcação de Faixa Marginal de Proteção junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

2.3) Nascente ou Olho d'água:

Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

2.4) Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais:

Não foi observado na área do empreendimento a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

2.5) Topo de morros e montanhas:

A área do empreendimento encontra-se em área com aclive tênue.

2.6) Vegetação Existente:

A área em questão apresenta cobertura vegetal característica do entorno, apresentando características antropizadas.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4520/18

Fls. 5 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.

BAIRRO: Santa Irene

CNPJ: 15.811.119/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2.7) Bacia Hidrográfica:

A área do imóvel se encontra situada nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio São João .

2.8) Bacia Aérea:

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9) Zoneamento:

Trata-se de área inserida em Zona Mista 3 – ZME, por estar situado na Praia Santa Irene Barra de São João 2º Distrito de Casimiro de Abreu.

2.10) Unidades de Conservação:

A área do empreendimento não se encontra em limites de uma Unidades de Conservação da Natureza.

2.11) Circunvizinhança:

O empreendimento está localizado em área com características mista e, com existências de outras residências no entorno.

2.12) Outras Características:

Não vislumbramos outras características específicas de relevância a serem descritas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **CNAE: 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**, enquadrada como Porte Mínimo/Potencial Poluidor Insignificante – Classe 1A, como previsto nas *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4520/18

Fls. 6 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.

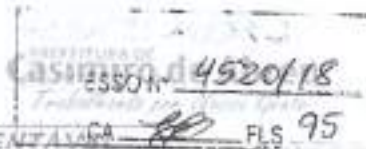
BAIRRO: Santa Irene

CNPJ: 15.811.119/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL**
Processo nº4520/18

Fls. 7 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A**UNIDADE (CNAE):** 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**ENDEREÇO:** Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.**BAIRRO:** Santa Irene**CNPJ:** 15.811.119/0001-11**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
 - 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4520/18

Fls. 8 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.

BAIRRO: Santa Irene

CNPJ: 15.811.119/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
 - Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
 - Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
 - Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 14/03/18, às fls. 02 e 03;
- Autorização para abertura de Processo de Licenciamento, de 22/05/2018, às fls. 04;
- Pedido de Certidão de inexistência/Ou Regularidade Ambiental, às fls. 05;
- Procuração, de 15/12/17, às fls. 06;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls. 07;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 08;
- Substabelecimento, às fls. 09;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4520/18

Fls. 9 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.

BAIRRO: Santa Irene

CNPJ: 15.811.119/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Cópia da Habilitação, às fls. 10;
- Estatuto Social, às fls. 11 a 19;
- Ata da Reunião do Conselho Administrativa, de 9/12/2017, às fls. 20e 21;
- Termo de Posse de 9/12/17, às fls. 22 a 25;
- Cópia da Habilitação, às fls. 26;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls. 27;
- Certidão de Zoneamento, 27/04/18, às fls. 28;
- Contrato de locação do Imóvel não Residencial, às fls. 29 a 41;
- Registro de Imóveis, às fls.42 a 46;
- Escritura de venda e Compra, às fls. 47 a 53;
- Contrato Particular de Compra e Venda, às fls. 54 e 55;
- Certidão Negativa de Débito, às fls. 56;
- Guia de Pagamento de IPTU, às fls. 57;
- Informações Cadastrais, às fls. 58;
- Cópia da Habilitação, às fls. 60;
- Alvará de Construção, às fls. 61;
- Portaria N° 232/2017 - Aprovação de projeto para implantação de Estação Radio Base (ERB), de 28/12/2017, às fls. 61A;
- Projeto de Implantação de Estação – RJROS 19, às fls. 62;
- Declaração Conclusão de Obra, de 10/05/18, às fls. 69;
- ART – Anotação de responsabilidade Técnica N°2020170044923, às fls. 64;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls.65;
- Certidão de Registro Profissional e Quitação, de 31/12/18; às fls. 66 e 67;
- Planta do Projeto de Implantação, às fls. 68;
- Croqui de Localização do Empreendimento, às fls. 69;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras diversas, às fls. 70 e 71
- Formulário de descrição do entorno, num raio de 100 (cem) metros, às fls. 72;
- Memorial Descritivo de Empreendimento, às fls. 73 a 75;
- Declaração de dispensa de Anatel e Laudo Prático, às fls. 75 a 78;
- Relatório Fotográfico de conclusão de Obra, às fls. 79 e 80;
- Declaração de que todas as informações entregues estão em formato digital no Cd, às fls. 81;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4520/18

Fls. 10 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.

BAIRRO: Santa Irene

CNPJ: 15.811.119/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação e reaterro) para instalação das obras de implantação de rede de distribuição de energia elétrica.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

4.5 - Ruidos



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4520/18

Fls. 11 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.

BAIRRO: Santa Irene

CNPJ: 15.811.119/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, não vislumbramos que tal atividade, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A atividade aqui Licenciada é a instalação de suporte para Antenas de Telefonia, não sendo aqui analisada a conformidade ambiental de atividades de Transmissão de Sinais de Telecomunicações por Antenas de empresas de telefonia. Estas posteriormente quando instaladas necessitam de Licenciamento específico e regulamentação da ANATEL.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de atividade considerada de porte mínimo e potencial poluidor insignificante, enquadrada como "Classe 1A";

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4520/18

Fls. 12 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A
UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.
BAIRRO: Santa Irene
CNPJ: 15.811.119/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Considerando que a atividade se refere a serviço essencial para o desenvolvimento socioeconômico do País, caracterizado como bens e serviços de utilidade pública de relevante interesse social pela lei Federal nº13.116/2015*;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão.

“Somos favoráveis à concessão da Certidão de Inexigibilidade Ambiental para implantação da Infraestrutura para Fixação de Antenas, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 - Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 6 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 7 - Atender à DZ-1311- R.4, que dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.
- 8 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 4520/18

Fls. 13 de 13

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A
UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
ENDEREÇO: Loteamento Santa Irene, Quadra 06, Lote 107.
BAIRRO: Santa Irene
CNPJ: 15.811.119/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 9 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
 - 10 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
 - 11 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
 - 12 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
 - 13 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
 - 14 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
 - 15 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
 - 16 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- x-x-x-x-x-x-

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Certidão possui validade indeterminada desde que respeitadas as condições nelas estabelecidas e feita com base no processo PMCA nº 4520/18.

Casimiro de Abreu, 19 de junho de 2018.


Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização Ambiental
Matricula N° 6253


Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017